



**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**07/04/2025**

**Edição Nº091**



**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAUBATÉ**  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAUBATÉ

---

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL E NO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ**  
CORREIÇÃO GERAL DA COMARCA DE JACAREÍ

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 3ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E NO JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA**  
CORREIÇÃO GERAL NA COMARCA DE PINDAMONHANGABA

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E NA VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE LORENA**  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE LORENA

---

**EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
â€¢Processo 0009987-80.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1205009-93.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1197130-35.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1187897-14.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1142902-13.2024.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1079105-63.2024.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030402-67.2025.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026588-47.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026230-82.2025.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Expedito Messias

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021307-13.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1015614-48.2025.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis

---

**EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAUBATÉ  
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAUBATÉ**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE TAUBATÉ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de TAUBATÉ no dia 15 de abril de 2025, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

---

## **EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA no dia 14 de abril de 2025, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA e no TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

---

## **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ**

### **CORREIÇÃO GERAL DA COMARCA DE JACAREÍ**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 2ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de JACAREÍ, no dia 15 de abril de 2025 na 2ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 14hs, no Fórum Jacareí I - Armando Salles de Oliveira, localizado na Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - Jacareí, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

---

## **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 3ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA**

### **CORREIÇÃO GERAL NA COMARCA DE PINDAMONHANGABA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 3ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de PINDAMONHANGABA, no dia 15 de abril de 2025 na 3ª VARA CÍVEL, VARA CRIMINAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda,

que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 9h30, no Fórum Juiz José Roberto Paim, localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 780 - Socorro - Pindamonhangaba, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LORENA**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE LORENA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS CÍVEIS E NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LORENA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de LORENA, no dia 14 de abril de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS e na VARA CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum Ministro José Rodrigues Alves Sobrinho, localizado na Praça Prefeito Prado Filho, s/n - Centro - Cachoeira Paulista, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA O DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA, no dia 14 de abril de 2025 nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, com início às 9hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 11hs, no Fórum Ministro José Rodrigues Alves Sobrinho, localizado na Praça Prefeito Prado Filho, s/n - Centro - Cachoeira Paulista, convocados todos os Magistrados da Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 01 de abril de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -****Processo 0009987-80.2025.8.26.0100****Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial**

Processo 0009987-80.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Corregedoria Geral da Justiça - J.M.N e outros - VISTOS, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Todavia, mantenho a decisão recorrida, não convencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo apto a afastar os fundamentos da sentença. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, remeta-se o feito à E. Corregedoria Geral da Justiça, com as cautelas de praxe. Ciência à Senhora Interina. Intime-se. - ADV: J.M.N (OAB 408785/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo****1205009-93.2024.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1205009-93.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - C.A.P - - V.C.P - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter a decisão de indeferimento do requerimento de usucapião extrajudicial, determinando o cancelamento da prenotação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: T.A.N.P (OAB 350913/SP), T.A.N.P (OAB 350913/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo****1197130-35.2024.8.26.0100****Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1197130-35.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - E.R.O - - Maria do Socorro Fama Oliveira - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de providências, para afastar o óbice registrário e determinar a averbação pretendida. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: R.A.O (OAB 179031/SP), R.A.O (OAB 179031/SP)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo****1187897-14.2024.8.26.0100****Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1187897-14.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ricardo Antonio do Nascimento - - T.A.S.N - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada, para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1142902-13.2024.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1142902-13.2024.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - LNM Investimentos Ltda - Vistos. Fls. 127/137 e 146: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe, encaminhando-se os autos ao 14º Oficial de Registro de Imóveis para baixa da prenotação. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: F.K (OAB 107953/SP), A.J.S (OAB 203598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1079105-63.2024.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1079105-63.2024.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Banco Inter S/A e outros - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de providências, apenas para manter o bloqueio cautelar da matrícula n. 13.944 do 16º Registro de Imóveis de São Paulo, tal como determinado na decisão de fls. 91/92, pelo prazo adicional de sessenta dias, a contar da publicação da presente, a fim de que a parte interessada promova as medidas reputadas necessárias na via jurisdicional competente. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: F.D.M (OAB 182424/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030402-67.2025.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas**

Processo 1030402-67.2025.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Associação Portuguesa de Desportos - Diante do exposto, JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: P.S.F (OAB 133505/SP), M.P.B.M (OAB 392327/SP), C.M.B.B (OAB 319728/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026588-47.2025.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1026588-47.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Vera Lucia de Feo Natal - Assim, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada, para determinar o prosseguimento do requerimento de usucapião pela via administrativa. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: L.V.N (OAB 493259/SP), L.V.N (OAB 493259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1026230-82.2025.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Expedito Messias**

Processo 1026230-82.2025.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Expedito Messias - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assento civil - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: R.C.B (OAB 237208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1021307-13.2025.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1021307-13.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - N.G.B.G - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter a decisão de indeferimento do requerimento de usucapião extrajudicial. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: F.G (OAB 288954/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1015614-48.2025.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1015614-48.2025.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Regiane Ferrabras Alho - Vistos. Fls. 98/100: Recebo os embargos de declaração porque são tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na sentença embargada, a qual deve ser cumprida. Intimem-se. - ADV: M.V.C.F (OAB 166239/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---